

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/RADIOS/DICOP/CONTRATO Nº 1074/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME, para a prestação de serviços de narração e comentários esportivos em transmissões de competições e programas do gênero, exclusivamente por meio dos profissionais Carlos Borges, Ruy Fernando e Jorge Ramos, em 31 de dezembro de 2013.

Processo nº 2813/2013.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e com endereço na Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11.12.2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 18.984.384-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, e por seu Diretor de Jornalismo, **RICARDO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 6606021-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 943.341.618-04, residente e domiciliado em Brasília-DF, e, do outro lado **JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 10.386.186/0001-12, com sede na Estrada Caetano Monteiro, n.º 2301, Bairro Pendotiba, Niterói/RJ, CEP. 24.320-570, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JORGE EDISON RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3.344.031 IFP/RJ e do CPF/MF nº 399.486.507-78, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (JR COMUNICAÇÃO)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, para novo período de execução dos serviços, mantido o valor aplicado na vigência anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/12/2015 e termo final em 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (JR COMUNICAÇÃO)**, na vigência deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a importância total de **RS 472.586,40** (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **RS 39.382,20** (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços discriminados na Cláusula Terceira, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhamento dos serviços.

3.2. As despesas decorrente da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação-Nacional)
Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Nota de Empenho: 2015NE004071 (reforço 2015NE004069)
Data de Emissão: 06/11/2015
Valor: RS 39.382,20 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

3.3. As despesas decorrentes da execução deste Instrumento no próximo exercício financeiro correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, destinados à Unidade Orçamentária 20415 – EBC.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
Contratante


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral
(Delegação de competência
Portaria-Presidente nº 642/2015)


RICARDO PEREIRA DE MELO
Diretor de Jornalismo


JR COMUNICAÇÃO E MARKETING ME
Contratada


JORGE EDISON RAMOS DA SILVA
Sócio-Administrador e Interveniante


JOSÉ CARLOS FERNANDES BORGES
Interveniante


RUY FERNANDO ROUSSOULIERES
Interveniante

Testemunhas:

1.
Nome: Franciele L. Pereira
CPF: 55682961-20
COORD-CD/AR

2.
Nome: 
ERLAINE ARAÚJO
EBC Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900